

**Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU**

**Brasília, 25 a 29 de junho de 2018 – Nº 318**

[STF declara constitucionalidade do fim da contribuição sindical obrigatória](#)

[Supremo mantém prazo final para adesão ao regime de previdência complementar da Funpresp](#)

[Citação de parte ilegítima não permite interrupção de prazo prescricional da pretensão em relação à parte legítima](#)

[Parcelamento tributário simplificado não pode ter limite fixado em portaria](#)

[Para Terceira Turma do STJ, negativa de questão de fato após voto do relator não fere direito do advogado](#)

[Cômputo do aviso prévio indenizado é válido para todos os fins previdenciários](#)

[Morte por homicídio caracteriza acidente de qualquer natureza para fins previdenciários](#)

[Centro Nacional de Inteligência estudará melhorias nas execuções fiscais da Justiça Federal](#)

[Nota técnica aborda a realização de perícias judiciais em processos na área previdenciária](#)

## **Informativo STF - Nº 907**

### **Plenário**

[ED: juiz de paz e remuneração](#)

[Constituição estadual e constitucionalidade](#)

[Guardas municipais e aposentadoria especial](#)

[Acordo de colaboração premiada e delegado de polícia](#)

[Período eleitoral e liberdade de expressão](#)

[ADPF: Constitucionalidade - 2](#)

### **1ª Turma**

[Atentado violento ao pudor e lei das contravenções penais](#)

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)